

**ZOPPAS INDUSTRIES DO BRASIL – COMÉRCIO, NEGÓCIOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF nº 46.553.988/0001-17

NIRE nº 3520140542-2

**Edital de Convocação para Reunião Extraordinária de Sócios
a ser realizada em 8 de junho de 2020**

Ficam os Senhores Sócios da ZOPPAS INDUSTRIES DO BRASIL – COMÉRCIO, NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (“Sociedade”) convocados para a reunião a ser realizada no dia 8 de junho do ano de 2020, às 09:00 horas, na modalidade semipresencial, nos termos da Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020, podendo os Sócios comparecerem na sede social da Sociedade, localizada na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1174 - Galpão 8 - Sala 02 (Condomínio Onix), Itaqui, CEP 06696-060, ou participarem e votarem a distância através do link disponível no website <https://www.zoppasindustries.com/it/le-filiali-di-zoppas-industries/riunionisoci> a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: nomeação de novo Administrador, Sr. José Geraldo Fernandes de Almeida, em face da renúncia apresentada pela Administradora Sra. Tânia Maira Aloisi de Souza em 31 de março de 2020.

Instruções Gerais: Os Sócios que optarem pelo voto a distância por meio do uso de boletim de voto a distância, o qual está disponível no link indicado acima, deverão devolvê-lo à Sociedade, por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico indicado no website acima, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da reunião de sócios. Os Sócios que não participarem presencialmente deverão enviar eletronicamente à Sociedade os documentos societários de comprovação de poderes de seu(s) representante(s) legal(is), acompanhados de documento de identidade com foto deste(s), e, se desejarem ser representados por procurador, deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Sociedade. Em todos os casos, tais documentos deverão ser encaminhados por via eletrônica, sob a referência “Reunião Extraordinária de Sócios de 8 de junho de 2020”, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da reunião de sócios, sendo admitido o protocolo por meio eletrônico, no endereço eletrônico indicado no website acima, respeitada, em qualquer caso, a disposição de que trata o artigo 3º, parágrafo 2º da IN DREI Nº 79.

Itapevi, 28 de maio de 2020.

I.R.C.A. – S. p. A. INDUSTRIA RESISTENZE CORAZZATE E AFFINI (sócia majoritária)
p.p. Roberto Pires Rodrigues